

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO - AMIGO INDICA AMIGO

1. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DA PROMOÇÃO

1.1 A presente promoção tem por objetivo estabelecer as condições e critérios para a concessão de descontos para os alunos do Colégio São Judas Tadeu que, uma vez atendidos os critérios e requisitos estabelecidos no presente Regulamento, indicarem novos alunos que venham a se matricular na Instituição.

1.2 Poderão participar da promoção “AMIGO INDICA AMIGO”, na condição de indicadores os alunos dos cursos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

2. DO FUNCIONAMENTO DA PROMOÇÃO

2.1 Para participar da promoção, o aluno da São Judas¹, deverá indicar novos alunos para integrem o corpo discente do Colégio São Judas Tadeu, em qualquer dos cursos regulares ofertados pela Instituição.

2.2 O aluno indicador será contemplado com desconto de 30% sobre a mensalidade do mês de abril de 2019.

2.3 As indicações que ocorrerem após o mês de março de 2019 terão o mesmo benefício no segundo mês após a efetiva matrícula do aluno novo.

2.4 A primeira indicação garante o desconto de 30% e cada nova indicação a partir desta, terá desconto adicional de 10%, limitados a 100% no ano letivo.

2.5 O aluno indicante deverá preencher o [este formulário online](#) sempre com data anterior à efetiva matrícula do amigo indicado na Instituição, a fim de validar o desconto.

2.6 Os descontos concedidos em razão desta promoção NÃO incluirão quaisquer taxas e serviços administrativos.

2.7 Para ter direito ao desconto o aluno que indicou deverá estar em dia com as mensalidades efetuando os pagamentos nas datas de vencimento.

2.8 Esta campanha é cumulativa com as demais concessões financeiras.

2.9 Caso o aluno indicado cancele sua matrícula ao longo do ano letivo, o desconto concedido ao aluno indicante deverá ser reembolsado no mês subsequente ao cancelamento.

2.10 Fica estabelecido que os descontos que o aluno da São Judas vier a fazer jus serão personalíssimos, não havendo qualquer possibilidade de transferência a terceiros e serão válidos somente para o ANO LETIVO DE 2019.

2.11 Esta campanha entra em vigor a partir da sua publicação.

Porto Alegre, 01 de junho de 2019.

Direção.

¹Entende-se por aluno da São Judas aquele que realizar a rematrícula para 2019.